

INFORMATIVO



Pág. 58

MCS MARKUP REALIZA EVENTO EM CONJUNTO COM O IBP SOBRE A OTIMIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM TECNOLOGIA

Pág. 12

Acordo entre Mercosul e União Europeia entra em vigor e reduz tarifas para exportações brasileiras

Pág. 16

São Paulo altera emissão da NFS-e para informações de PIS/Cofins

Pág. 29

Paraná prorroga isenção de ICMS para veículos adquiridos por pessoas com deficiência

Pág. 30

Paraná prorroga ICMS zero para produtos e operações agropecuárias

Pág. 32

Joinville atualiza regras do ISS para dar mais segurança jurídica a novos modelos de negócio

Expediente

Informativo MCS

Verônica Teixeira

Sócia de Consultoria Tributária

Cristiane Pacheco

Sócia de Consultoria Tributária

Marina Saravalli

Diretora de Consultoria Tributária

Walter Neumayer

Sócio de Auditoria

Fernanda Moura

Diretora de Consultoria Tributária

Gabriella Crizzio

Marketing



Siga Nossos Canais

 /mcs-markup-

 @mcs_markup

 /mcsmarkup

 @mcs.markup

 /mcsmarkupoficial

 Spotify

www.mcsmarkup.com

Atualizações Legislativas e Normativas **12**

Acordo entre Mercosul e União Europeia entra em vigor e reduz tarifas para exportações brasileiras	14
Licença-paternidade será ampliada gradualmente até 2029	16
São Paulo altera emissão da NFS-e para informações de PIS/Cofins	18
INSS cria plataforma para empresas consultarem afastamentos e benefícios previdenciários	19
Novo sistema do PAT exige atualização cadastral dos participantes	21
Empresas industriais terão nova forma de recolhimento das contribuições ao SESI e ao SENAI	23
Funrural teve novas alíquotas ajustadas a partir de abril de 2026	24
Atendimento da NFS-e nacional passa a ser feito pelos municípios	25
NF-e e NFC-e serão adaptadas ao novo CNPJ alfanumérico	26
DFe terá novos códigos de meios de pagamento para operações com split payment	28
Receita cria novo código para informar lucros e dividendos na EFD-Reinf	30
Paraná prorroga isenção de ICMS para veículos adquiridos por pessoas com deficiência	31
Paraná prorroga ICMS zero para produtos e operações agropecuárias	32
Joinville atualiza regras do ISS para dar mais segurança jurídica a novos modelos de negócio	34

News da Reforma Tributária **38**

Decreto regulamenta a CBS e detalha regras da Reforma Tributária sobre o Consumo	40
Receita Federal atualiza Portal Nacional de Tributação com apuração assistida da CBS	42
Municípios devem regularizar adesão à NFS-e nacional para evitar bloqueio de transferências	44
NFS-e terá padrão nacional obrigatório para emissão do DANFSe	45
Municípios devem regularizar adesão à NFS-e nacional para evitar bloqueio de transferências	46

Decisões Judiciais e Administrativas **48**

Receita Federal veda exclusão de subvenções da base do IRPJ e da CSLL	50
Carf mantém cobrança previdenciária sobre remuneração em ações	51

Auditoria e Contabilidade **54**

IFRS 18 amplia transparência na apresentação dos resultados financeiros	56
---	----

Institucional **58**

MCS Markup realiza evento em conjunto com o IBP sobre a otimização das Demonstrações Financeiras com tecnologia	60
MCS Markup realiza evento em Vitória (ES) sobre as atualizações da Reforma Tributária do Consumo e Lei do Bem	62
A MCS Markup anuncia Rafael Igrejas como novo Diretor de Corporate Finance	64

ECD & ECF com segurança e agilidade

A MCS Markup oferece assessoria completa em ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal), atuando com foco em conformidade, redução de riscos e cumprimento de prazos.

Soluções que facilitam a sua rotina:



Elaboração e revisão especializada



Expertise tecnológica



Visão contábil e fiscal integrada.



Confiança para entregar, e **tranquilidade** para sua empresa.

Conte com a **MCS Markup**.
Fale conosco.



mcs
markup

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 400 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira com padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de

nossos clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Simplificamos processos, fazemos a diferença.

Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ
+55 21 2533-1122

São Paulo e Interior

Av. Paulista, 2439 – 9º Andar
Bela Vista, São Paulo – SP
+55 11 2229-7898

Espírito Santo

Rua João da Cruz, 25 – 4º Andar
Praia do Canto, Vitória – ES
+55 27 4040-4098

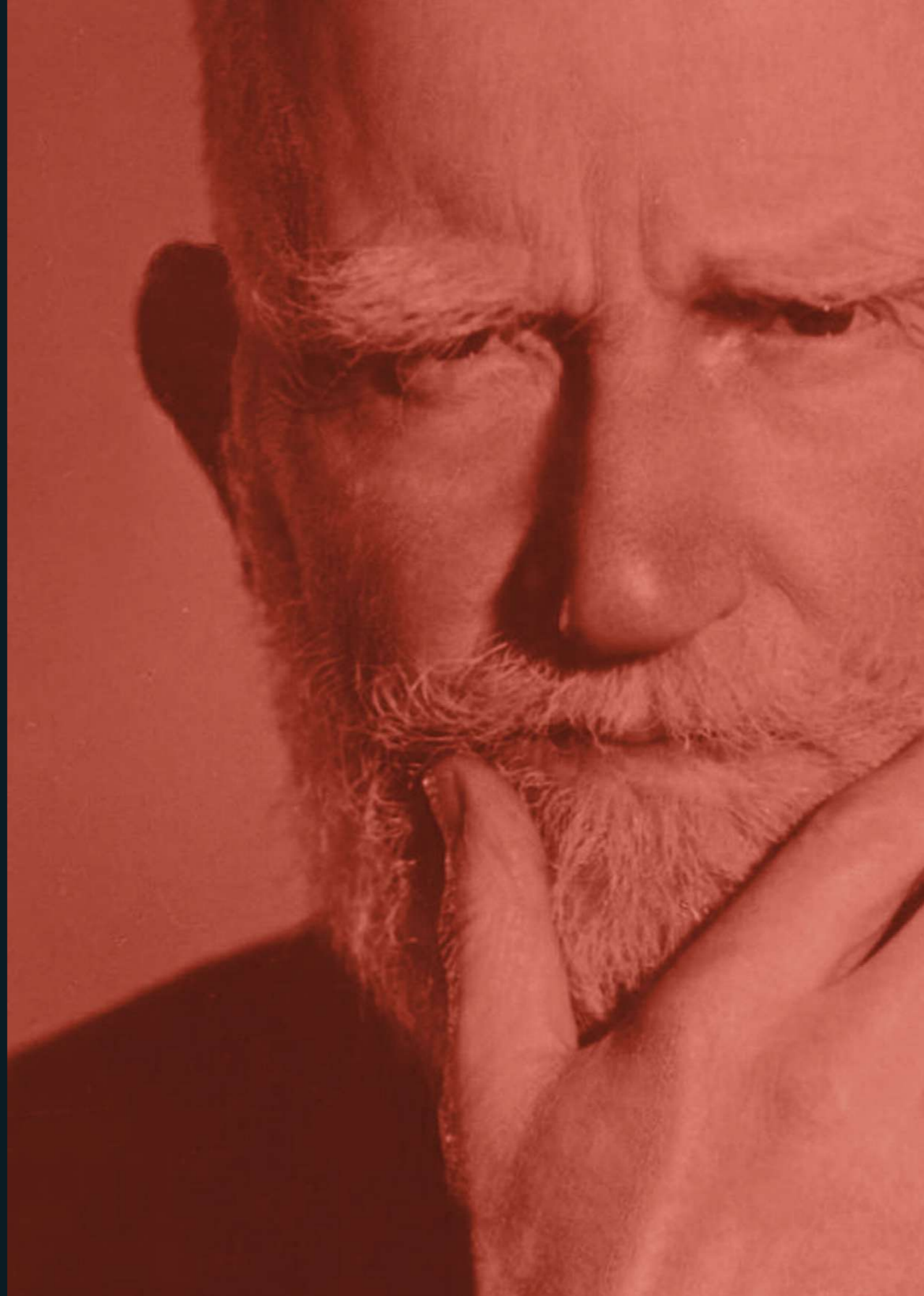
Paraná

Rua Francisco Rocha, 198
Batel, Curitiba – PR
+55 41 4040-4075

“
O progresso é impossível
sem mudança; e aqueles
que não conseguem
mudar as suas mentes não
conseguem mudar nada.

— **George Bernard Shaw**

”



Atualizações Legislativas e Normativas





Acordo entre Mercosul e União Europeia entra em vigor e reduz tarifas para exportações brasileiras

Mais de 5 mil produtos brasileiros passam a ter tarifa zero na fase inicial, com impacto para indústria, alimentos e matérias-primas

O acordo comercial entre Mercosul e União Europeia entra em vigor após mais de 26 anos de negociações, criando uma das maiores áreas de livre comércio do mundo e ampliando o acesso de produtos brasileiros ao mercado europeu.

Com a implementação inicial, mais de **80% das exportações brasileiras** para a Europa passam a contar com **tarifa de importação zerada**, reduzindo custos e aumentando a competitividade das empresas nacionais.

Ao todo, mais de **5 mil produtos brasileiros** terão tarifa zero nesta fase, incluindo **bens industriais, alimentos e matérias-primas**. Entre os setores com maior impacto imediato estão **máquinas e equipamentos, metalurgia, materiais elétricos e produtos químicos**.

O acordo também estabelece regras comuns sobre **comércio, padrões técnicos e compras governamentais**, trazendo maior previsibilidade para empresas que atuam no comércio internacional.

A eliminação das tarifas será gradual para alguns setores considerados sensíveis. Os prazos podem chegar a dez anos na **União Europeia**, 15 anos no **Mercosul** e, em situações específicas, até 30 anos.

Ainda serão definidos detalhes operacionais, como a distribuição de **cotas de exportação** entre os países do Mercosul. Empresas exportadoras devem acompanhar a implementação para avaliar oportunidades e adequar suas estratégias comerciais.

Licença-paternidade será ampliada gradualmente até 2029

Nova lei regulamenta benefício previsto na Constituição e amplia proteção trabalhista e previdenciária aos pais

O presidente da república sancionou a Lei que amplia gradualmente a **licença-paternidade** no Brasil, regulamentando direito previsto desde a **Constituição Federal de 1988**.

Atualmente fixada em cinco dias, a licença passará para **10 dias em 2027, 15 dias em 2028 e 20 dias em 2029**.

O benefício será aplicável em casos de **nascimento, adoção** ou obtenção de **guarda** de criança ou adolescente.

A nova legislação também cria o **salário-paternidade** como benefício previdenciário e altera regras da **CLT** e da seguridade social.

Pela nova sistemática, a empresa continuará pagando a remuneração durante o afastamento, mas poderá ser ressarcida pelo **INSS**. O trabalhador terá direito à remuneração integral ou à média dos últimos seis meses.

A norma amplia o alcance do benefício para além dos empregados celetistas, incluindo **autônomos, empregados domésticos, MEIs** e demais segurados da Previdência Social.

A legislação prevê ainda hipóteses de ampliação do período de afastamento, como nos casos de **falecimento da mãe, adoção unilateral, internação da mãe ou do recém-nascido, parto antecipado** e nascimento ou adoção de criança com **deficiência**.

Também foi criada proteção contra demissão sem justa causa durante a licença e nos 30 dias posteriores ao retorno ao trabalho.

As empresas participantes do **Programa Empresa Cidadã** poderão continuar concedendo dias adicionais de afastamento, que passarão a ser somados ao novo prazo legal.

São Paulo altera emissão da NFS-e para informações de PIS/Cofins

Mudança ajusta leiautes 1 e 2 à Nota Técnica do Comitê Gestor da NFS-e e redefine campos de retenções federais

A Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo implementou alterações na emissão da NFS-e relacionadas às informações de PIS/Pasep e Cofins.

A mudança busca compatibilizar o sistema municipal com a Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026, da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da NFS-e.

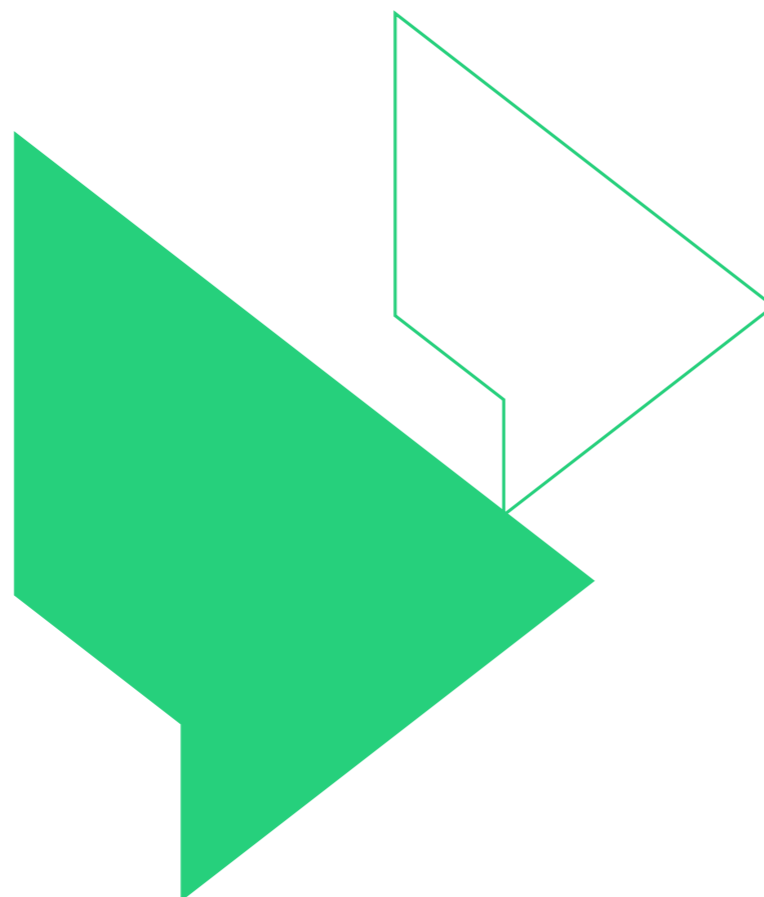
Com a atualização, os campos de PIS/Pasep e Cofins nos leiautes 1 e 2 devem ser usados para indicar os valores totais da operação, correspondentes aos débitos de apuração própria.

Quando houver retenção de PIS, Cofins ou CSLL, os valores deverão ser somados e informados no campo Contribuições Sociais – Retidas na emissão on-line. Na emissão via Webservice, a informação deverá constar no campo ValorCSLL.

A norma também define códigos específicos para indicar o tipo de retenção das contribuições, conforme a combinação de tributos retidos ou não retidos.

Na emissão on-line, o campo INSS passa a ser apresentado como Contribuição Previdenciária – Retida.

O espelho da NFS-e também foi ajustado para exibir os novos campos relacionados às contribuições sociais retidas. Além disso, o campo Pagamento Parcelado Antecipado, utilizado no leiaute 2, deixa de ser obrigatório.



INSS cria plataforma para empresas consultarem afastamentos e benefícios previdenciários

Novo sistema impacta rotinas de RH, Departamento Pessoal e SST e exige atenção à proteção de dados dos trabalhadores

O INSS publicou a Portaria DTI/DIRBEN/INSS nº 156/2026, que institui o sistema INSS Empresa, plataforma digital voltada ao compartilhamento de informações previdenciárias com empregadores.

A ferramenta permitirá a consulta centralizada de informações sobre afastamentos, benefícios previdenciários e situação de trabalhadores vinculados às empresas. A medida integra o processo de digitalização dos serviços previdenciários e busca reduzir procedimentos burocráticos.

Na prática, o sistema poderá apoiar o acompanhamento de empregados afastados, a gestão de benefícios e o controle de informações previdenciárias relacionadas aos vínculos de trabalho.

A nova plataforma deve impactar diretamente as rotinas de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Saúde e Segurança do Trabalho (SST), especialmente em empresas com maior volume de afastamentos.

A criação do INSS Empresa também exige atenção à LGPD, já que o acesso às informações poderá envolver dados sensíveis de saúde dos trabalhadores. Por isso, as empresas deverão revisar controles de acesso, políticas internas de segurança da informação e fluxos de armazenamento de dados.

Com a entrada em vigor da plataforma, organizações e escritórios contábeis devem acompanhar os próximos atos operacionais do INSS e revisar seus processos internos de gestão previdenciária, integrando as áreas de RH, DP e SST.

Novo sistema do PAT exige atualização cadastral dos participantes

Empresas, nutricionistas e fornecedoras devem migrar dados para a nova plataforma até 15/07/2026

O **Ministério do Trabalho e Emprego** disponibilizou o novo sistema do **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**, que passa a concentrar os serviços de cadastro e atualização das informações dos participantes.

Todas as empresas e profissionais atualmente inscritos no **PAT** devem atualizar seus dados no novo ambiente digital.

A atualização está sendo feita em duas etapas. Entre **15/05/2026 e 15/06/2026**, o acesso será exclusivo para **nutricionistas** prestadores de serviço vinculados ao programa.

De **15/06/2026 a 15/07/2026**, a plataforma será liberada para os demais participantes, incluindo **empresas beneficiárias, fornecedoras de alimentação coletiva e facilitadoras** responsáveis pela emissão dos benefícios.

A nova plataforma busca ampliar a **transparência**, a **rastreabilidade** e a segurança das informações do programa, além de fortalecer a gestão e o controle das operações.

A partir de **16/07/2026**, o sistema atual do **PAT** será desativado. Com isso, a atualização cadastral no novo sistema será obrigatória para continuidade do acesso aos serviços do programa.



Empresas industriais terão nova forma de recolhimento das contribuições ao SESI e ao SENAI

A partir da competência maio de 2026, valores passam a ser apurados pelo eSocial, consolidados na DCTFWeb e recolhidos via DARF

A partir da competência **maio de 2026**, as contribuições destinadas ao **SESI** e ao **SENAI** passaram a ser apuradas integralmente por meio do **eSocial**, com consolidação na **DCTFWeb** e emissão do correspondente **DARF**.

A mudança decorre de alterações na **IN RFB nº 2.110/2022**, que disciplina a arrecadação das contribuições sociais administradas pela **Receita Federal**, incluindo aquelas devidas a entidades do **Sistema S**.

Com a nova sistemática, o modelo de arrecadação direta permaneceu válido apenas até a competência **abril de 2026**, com vencimento em maio. Depois disso, os recolhimentos ocorreram exclusivamente pelo ambiente digital.

As empresas industriais deverão revisar suas parametrizações, especialmente as **Tabelas de Lotação Tributária**, com indicação do **FPAS 507** para indústrias em geral ou **FPAS 833** para agroindústrias. Também deverá ser atualizado o **código de terceiros 0079**, para correta destinação das contribuições ao **SESI** e ao **SENAI**.

A contribuição adicional ao **SENAI**, aplicável a empresas com mais de 500 empregados, será apurada automaticamente pelos sistemas eletrônicos, sem necessidade de providência declaratória complementar pelo contribuinte.

Parcelamentos e acordos de confissão de dívida celebrados diretamente com o **SESI** ou o **SENAI** até maio de 2026 não serão alterados pela nova sistemática, permanecendo válidos nos termos pactuados.

A adequação exige atenção imediata das áreas de **RH**, **departamento pessoal**, **fiscal** e **contábil**, a fim de evitar inconsistências na escrituração digital, riscos de autuação e problemas na regularidade fiscal.

Funrural teve novas alíquotas ajustadas a partir de abril de 2026

Aumento de 10% nas contribuições exige revisão de sistemas fiscais e rotinas de apuração no setor agropecuário

Desde o dia **01/04/2026**, passam a valer novas alíquotas para a contribuição ao **Funrural**, conforme previsto na **LC nº 224/2025**.

A mudança decorre da redução de incentivos fiscais e estabelece acréscimo de **10%** nas alíquotas aplicáveis sobre a **receita bruta da comercialização da produção rural**.

Para o **produtor rural pessoa física** e o **segurado especial**, a carga total passará a **1,43%** sobre a receita bruta. Já para o **produtor rural pessoa jurídica**, a alíquota final será de **1,98%**.

A alteração exige atualização dos sistemas de **apuração, escrituração fiscal** e parametrização de softwares utilizados por produtores, empresas do setor agropecuário e escritórios contábeis.

Profissionais da contabilidade devem revisar cadastros, regras automatizadas e rotinas de cálculo para garantir a aplicação correta das novas alíquotas nas operações realizadas a partir de abril.

A incidência das contribuições permanece vinculada à **comercialização da produção rural**, com alteração apenas dos percentuais aplicáveis.

Atendimento da NFS-e nacional passa a ser feito pelos municípios

Contribuintes devem buscar suporte inicial nas prefeituras, enquanto a Receita Federal encerra canal direto por e-mail

Os contribuintes da **NFS-e de padrão nacional** passarão a buscar atendimento diretamente nos **municípios aderentes** ao sistema. A mudança foi anunciada pela **Secretaria Executiva do Comitê Gestor da NFS-e** e encerra o atendimento direto pelo e-mail mantido pela **Receita Federal**.

Com a alteração, dúvidas sobre **emissão de notas**, solicitações e demais demandas relacionadas à **Nota Fiscal de Serviço eletrônica** deverão ser encaminhadas inicialmente aos canais oficiais das prefeituras.

Quando houver necessidade de suporte técnico específico, caberá ao próprio município acionar a Secretaria Executiva do Comitê Gestor por meio de canal institucional exclusivo.

A medida busca organizar o fluxo de atendimento, aproximar o suporte dos contribuintes e reforçar a atuação das administrações municipais na gestão da **NFS-e nacional**.

A mudança ocorre em meio ao avanço da implementação do padrão nacional, que será obrigatório para **microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional** a partir de setembro de 2026.



NF-e e NFC-e serão adaptadas ao novo CNPJ alfanumérico

Nota Técnica altera schemas XML e exige testes de sistemas fiscais a partir de junho de 2026

A Receita Federal publicou a **Nota Técnica 2026.004 v.1.00**, que adapta a **NF-e** e a **NFC-e** ao novo modelo de **CNPJ alfanumérico**.

A atualização altera os **schemas XML** dos documentos fiscais eletrônicos modelos **55** e **65**, permitindo que campos antes restritos ao formato numérico passem a aceitar caracteres alfanuméricos.

A mudança também alcança as **chaves de acesso dos DF-e** e diversos grupos de informações, como dados do **emitente**, **destinatário**, **transporte**, **pagamento**, **intermediador da operação**, **responsável técnico**, documentos fiscais referenciados, autorização de acesso ao XML e **Web Services**.

A alteração está relacionada à **IN RFB nº 2.229/2024**, que ampliou a

capacidade de geração de novos números de CNPJ diante do esgotamento gradual do modelo exclusivamente numérico.

Na prática, empresas, desenvolvedores de **software fiscal**, emissores de documentos eletrônicos e profissionais das áreas **contábil** e **tributária** deverão revisar integrações, validações e rotinas operacionais para evitar falhas na emissão dos documentos.

O ambiente de **homologação** será liberado em **01/06/2026**, e a entrada em **produção** está prevista para **01/07/2026**.

DFe terá novos códigos de meios de pagamento para operações com split payment

Informe técnico do Encat orienta preenchimento e alerta para rejeição de documentos fiscais em caso de código inválido

O Encat publicou o **Informe Técnico 2026.001 – Versão 1.00**, com orientações sobre os códigos de **meios de pagamento** que deverão ser informados nos **Documentos Fiscais Eletrônicos (DFe)** para viabilizar a vinculação de transações no sistema de **split payment**.

Segundo o informe, os códigos aceitos são **15** para boleto, **17** para Pix QR Code dinâmico, **18** para TED, **20** para Pix por chave ou QR Code estático, **23** para Pix automático e **24** para TEF/booktransfer.

O documento alerta que o uso de códigos diferentes dos previstos poderá gerar a rejeição “**1003 – Tipo de Pagamento inválido**”, impedindo a autorização do documento fiscal eletrônico.

Os novos códigos **23** e **24** ainda serão incorporados oficialmente à tabela nacional de meios de pagamento, mas já constam nas orientações divulgadas para adequação dos sistemas.

O cronograma previa ambiente de **homologação** em abril de 2026 e entrada em **produção** em maio de 2026.

Empresas, emissores de **DFe**, desenvolvedores de **software fiscal** e profissionais das áreas **fiscal** e **tributária** devem revisar parametrizações e rotinas de emissão para evitar rejeições e falhas operacionais.

Receita cria novo código para informar lucros e dividendos na EFD-Reinf

Nota técnica altera preenchimento do evento R-4010 e exige revisão de sistemas e parametrizações fiscais

A Receita Federal publicou a **Nota Técnica EFD-Reinf nº 02/2026**, que altera o tratamento das distribuições de **lucros e dividendos** na **EFDF-Reinf**.

A principal mudança é a criação do tipo de isenção **“12”**, que deverá ser utilizado em conjunto com a natureza de rendimento **“12001 – Lucro e dividendo”** no evento **R-4010**.

A nova regra começou a valer a partir de **01/01/2026** e também alcança empresas optantes pelo **Simples Nacional**.

Segundo a Receita, o modelo anteriormente utilizado, baseado no tipo de isenção **5** vinculado ao código **10001**, deixa de ser aplicável para essas operações desde a apuração de maio de 2026.

A nota técnica também estabelece novas regras para informar distribuições com e sem retenção de **Imposto de Renda** dentro do mesmo período de apuração. Valores distribuídos deverão ser registrados no campo **“vIrrRendBruto”**, enquanto os montantes sujeitos à retenção deverão constar também no campo **“vIrrRendTrib”**.

As mudanças exigem revisão de **parametrizações de ERPs**, integrações fiscais e controles internos por empresas, escritórios contábeis e departamentos fiscais.

O novo modelo amplia o nível de detalhamento das informações transmitidas ao Fisco e reforça o ambiente de **fiscalização eletrônica contínua** após a substituição da **DIRF**, aumentando a necessidade de integração entre áreas **contábil, fiscal, financeira e societária**.

Paraná prorroga isenção de ICMS para veículos adquiridos por pessoas com deficiência

Benefício vale até o fim de 2026 e também alcança veículos destinados às APAEs

O Governo do **Paraná** prorrogou até **31/12/2026** a isenção de **ICMS** na compra de veículos automotores por pessoas com **deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo**.

A medida foi formalizada pelo **Decreto nº 13.520** e segue as diretrizes do **Convênio ICMS 21/2026**, aprovado no âmbito do **Confaz**.

Na prática, a prorrogação permite que famílias enquadradas nos critérios legais continuem adquirindo veículos com redução do custo tributário, ampliando condições de **acessibilidade e inclusão**.

O decreto também mantém a isenção de

ICMS para veículos destinados às **APAEs**.

Além da isenção na compra, o Estado também prevê isenção de **IPVA** para veículos utilizados por pessoas com deficiência ou autismo, limitada a um veículo por beneficiário e observadas as condições previstas na legislação estadual.

Para solicitar a isenção de **IPVA**, o interessado deve acessar o **Portal IPVA** e apresentar a documentação exigida, incluindo **laudo médico**. Nos casos de condutores com deficiência física ou visual, é necessário laudo de perícia médica emitido pelo **Detran-PR**.

Paraná prorroga ICMS zero para produtos e operações agropecuárias

Benefício vale até o fim de 2026 e alcança insumos, transporte de cargas e itens essenciais da produção rural

O Governo do **Paraná** prorrogou até **31/12/2026** a isenção de **ICMS** para diversos produtos, insumos e operações ligados à **atividade agropecuária**.

A medida foi formalizada pelo **Decreto nº 13.158** e mantém o **ICMS zero** para itens essenciais à produção agrícola, como **irrigadores** e equipamentos usados em sistemas de irrigação por aspersão ou gotejamento.

A prorrogação também alcança a prestação de serviço de **transporte intermunicipal de cargas** dentro do Paraná, quando o tomador estiver inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS.

Além disso, seguem beneficiadas operações internas com **farinha de mandioca**, **raspa de mandioca não temperada**, mercadorias com **Certificado de Depósito Agropecuário** e **Warrant Agropecuário**, além da importação de **reprodutores e matrizes caprinas** e operações envolvendo **pós-larva de camarão** e **reprodutores de camarão marinho**.

A medida reduz custos na cadeia agropecuária e pode favorecer a competitividade dos produtores paranaenses.

Joinville atualiza regras do ISS para dar mais segurança jurídica a novos modelos de negócio

Lei Complementar nº 765 moderniza a tributação de serviços, inclui ato cooperativo e ajusta regras para intermediação de pagamentos

A Prefeitura de **Joinville** sancionou a **Lei Complementar nº 765**, que atualiza a legislação municipal do **ISS** e busca adequar a cobrança do imposto a novos modelos de negócio.

A norma moderniza conceitos tributários, alinha regras locais à legislação federal e busca ampliar a **segurança jurídica** para contribuintes, especialmente em setores como **tecnologia, cooperativismo** e **intermediação de pagamentos**.

Um dos destaques é a inclusão do conceito de **ato cooperativo** na legislação municipal, com previsão específica para a cobrança de **ISS** no setor.

A nova lei também trata de operações envolvendo plataformas e prestadores de serviços, como aplicativos, diaristas e outros casos em que há valores recebidos para posterior repasse a terceiros. Nesses casos, a norma busca deixar mais clara a **base de cálculo** do imposto.

Outro ajuste envolve serviços de **guincho vinculados à construção civil**, em adequação à **LC nº 218/2025**. Nesses casos, o **ISS** será devido no local da execução da obra.

A legislação ainda autoriza a criação de programas de incentivo à emissão de **notas fiscais**, com possibilidade de premiações e concessão de créditos ao cidadão.



BPO Financial Services da MCS Markup

A solidez que o mercado financeiro exige. A parceria estratégica que o seu negócio precisa.



Fale com nossos **especialistas** e entenda como a **MCS Markup** pode te ajudar a **simplificar este processo e fazer a diferença.**





News da
Reforma
Tributária

Decreto regulamenta a CBS e detalha regras da Reforma Tributária sobre o Consumo

Norma define incidência, operações tributáveis, creditamento e fase de testes do novo tributo federal

Foi publicado o **Decreto nº 12.955/2026**, que regulamenta a **Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS)**, tributo instituído pela **Lei Complementar nº 214/2025** no âmbito da **Reforma Tributária sobre o Consumo**.

A **CBS** substituirá **PIS** e **Cofins** e integrará, ao lado do **IBS**, o novo modelo de tributação sobre o consumo. A implementação será gradual entre **2026 e 2032**, com vigência plena prevista para **2033**.

O decreto detalha aspectos operacionais da nova contribuição, incluindo **hipóteses de incidência**, **base de cálculo**, **fato gerador**, **obrigações acessórias**, regimes específicos e regras de **creditamento** ao longo da cadeia econômica.

A norma estabelece que a **CBS** incide sobre operações onerosas com **bens** e **serviços**, abrangendo bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, inclusive direitos. Também alcança operações como compra e venda, troca, permuta, dação em pagamento, locação, licenciamento, cessão, arrendamento e prestação de serviços.

Outro ponto relevante é a previsão de incidência sobre operações realizadas com **ativo não circulante** ou em atividade econômica não habitual do contribuinte.

Em **2026**, haverá fase de teste, com cobrança de **0,9% de CBS** e **0,1% de IBS**, valores que poderão ser compensados com **PIS/Cofins**. A cobrança efetiva da **CBS** começa em **2027**, com a extinção do **PIS/Cofins**.

A regulamentação busca reduzir a complexidade do sistema atual, diminuir custos de conformidade e mitigar disputas sobre a classificação de operações entre mercadorias, serviços e direitos.

Decisão judicial afasta IBS em operações de exportação indireta

Sentença questiona exigências da Reforma Tributária e pode beneficiar pequenos fornecedores ligados ao comércio exterior

A Justiça Federal afastou a incidência do IBS sobre operações de **exportação indireta** realizadas por empresas associadas a entidade do setor de comércio exterior.

A decisão questiona dispositivos da **LC nº 214/2025**, que previam condições específicas para que empresas comerciais exportadoras obtivessem a suspensão do tributo em compras destinadas ao mercado externo.

Entre as exigências estavam **patrimônio líquido mínimo**, ampla **regularidade fiscal** e certificação no **Programa OEA**. Para o juízo, essas condições criariam restrições incompatíveis com a **imunidade constitucional das exportações**.

A sentença beneficia especialmente **pequenos fornecedores** que participam de exportações por meio de **tradings** e empresas

comerciais exportadoras, evitando que novas exigências elevem custos e reduzam a competitividade no comércio internacional.

Segundo estimativas mencionadas pela entidade autora da ação, as restrições poderiam impactar cerca de **25 mil pequenos negócios** e atingir aproximadamente **10% das exportações brasileiras**.

O caso pode influenciar novas discussões judiciais sobre a regulamentação do **IBS** e da **CBS** no contexto da **Reforma Tributária**, especialmente em pontos considerados restritivos pelo setor empresarial.

Receita Federal atualiza Portal Nacional de Tributação com apuração assistida da CBS

Nova versão amplia automações por API e cria ferramentas para gestão de créditos, pagamentos e ressarcimentos simulados

A Receita Federal lançou uma nova versão do **Portal Nacional de Tributação sobre o Consumo**, integrante da Plataforma Digital da **Reforma Tributária sobre o Consumo**.

A atualização traz melhorias voltadas à **automação, transparência** e integração com sistemas corporativos, com destaque para avanços na **API**, na **apuração assistida da CBS** e na gestão de **créditos e pagamentos**.

Entre as novidades, a API passa a permitir consultas automatizadas de **débitos de CBS**, integração com **ERPs** e acesso a dados atualizados sobre tributos. Futuras versões devem incluir emissão de **DARF**, consulta de pagamentos e consulta de créditos de CBS.

A apuração assistida também foi ampliada para tratar documentos fiscais como **nota fiscal complementar**, notas de débito por perdas em estoque, anulação de créditos, multas, juros, pagamentos antecipados e eventos de perda, roubo ou furto.

A nova versão ainda disponibiliza, em ambiente beta, a simulação de emissão e pagamento de **DARF da CBS**, além da simulação de pedidos de **ressarcimento de créditos**.

Outra funcionalidade permite registrar a **intenção de ressarcimento**, reservando créditos de determinado período para evitar uso automático em compensações futuras.

Também foram anunciadas melhorias na **Calculadora da RTC**, em consultas de dados abertos, classificação tributária, regras de arredondamento e ferramentas de observabilidade.

As funcionalidades de simulação ainda não geram efeitos legais e podem passar por ajustes. Mesmo assim, a atualização representa avanço na preparação das empresas para a operacionalização da **CBS**, com mais controle sobre apuração, créditos e pagamentos.

Municípios devem regularizar adesão à NFS-e nacional para evitar bloqueio de transferências

Parametrização do sistema é obrigatória para integração ao padrão nacional e preparação para IBS e CBS

A Secretaria Executiva do Comitê Gestor da **NFS-e** alertou os **municípios** sobre a necessidade de regularização imediata da adesão e da **parametrização da NFS-e de Padrão Nacional**.

A exigência está prevista na **LC nº 214/2025** e é etapa essencial para integração ao ambiente nacional da **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**.

Segundo o comunicado, ainda há municípios que não aderiram ao padrão nacional e outros que não concluíram a parametrização obrigatória do sistema.

O descumprimento dessas obrigações já pode sujeitar os entes municipais a restrições, incluindo o **bloqueio de transferências voluntárias**.

A adequação também é relevante para a implementação do **IBS** e da **CBS**, além de contribuir para maior integração entre fiscos, simplificação de **obrigações acessórias** e mais segurança para contribuintes e administrações tributárias municipais.

A orientação é que os municípios com pendências façam a regularização conforme as instruções disponíveis no **Portal Nacional da NFS-e**.

NFS-e terá padrão nacional obrigatório para emissão do DANFSe

Nota Técnica nº 008/2026 define layout, campos e regras de impressão, com adaptação dos sistemas até julho

A Secretaria Executiva do Comitê Gestor da NFS-e publicou a **Nota Técnica nº 008/2026**, que estabelece as especificações técnicas do **DANFSe**, documento auxiliar da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.

O **DANFSe** é a representação impressa da **NFS-e** e tem como objetivo facilitar a consulta às informações da nota, além de apoiar rotinas administrativas, financeiras e situações em que seja necessária documentação em papel.

A norma cria um **padrão nacional obrigatório** para a geração do documento, aplicável a sistemas emissores de **NFS-e**, incluindo **ERPs** e demais soluções fiscais.

Entre os pontos definidos estão o **layout**, os **campos obrigatórios**, as regras de **impressão** e a organização das informações no documento.

A atual API de geração do **DANFSe** será descontinuada em **01/07/2026**. Até essa data, empresas e desenvolvedores deverão adaptar seus sistemas às novas especificações técnicas.

A Secretaria Executiva também informou que será publicada nova nota técnica para tratar do **DANFSe** em operações relacionadas ao **IBS** e à **CBS**, no contexto da implementação dos novos tributos sobre o consumo.



Decisões Judiciais e Administrativas



Receita Federal veda exclusão de subvenções da base do IRPJ e da CSLL

Entendimento alcança incentivos de ICMS, como crédito presumido, para fatos geradores desde janeiro de 2024

A Receita Federal publicou a **Solução de Consulta nº 4.015/2026**, esclarecendo que receitas decorrentes de **subvenções governamentais**, inclusive incentivos fiscais de **ICMS** concedidos como **crédito presumido**, devem integrar a base de cálculo do **IRPJ** e da **CSLL**.

Segundo o entendimento do Fisco, não há mais previsão legal para excluir essas receitas da tributação a partir dos fatos geradores ocorridos desde **01/01/2024**.

A mudança decorre da **Lei nº 14.789/2023**, que revogou dispositivos anteriores que permitiam, em determinadas condições, a exclusão de valores recebidos como **subvenções para investimento**.

A Receita também esclarece que a vedação se aplica independentemente de a subvenção ser classificada como de **custeio** ou de **investimento**.

O entendimento vale para empresas no **lucro real**, **lucro presumido** ou **lucro arbitrado**, reforçando a necessidade de revisão dos procedimentos fiscais adotados em relação a incentivos governamentais.

A orientação está vinculada a Soluções de Consulta anteriores sobre o novo regime tributário das **subvenções governamentais**, que passou a operar com base em crédito fiscal nos termos da legislação vigente.

Carf mantém cobrança previdenciária sobre remuneração em ações

Decisão trata de programa de sócios e PLR paga em ações, com impacto para empresas que adotam modelos de remuneração variável

O Carf manteve a cobrança de **contribuições previdenciárias** sobre valores pagos por instituição financeira no âmbito de programas de **remuneração em ações**. O processo tramita com o número 16327.720722/2024-17.

O caso envolveu um **programa de sócios** destinado a diretores e empregados, além de mecanismo de **Performance Diferenciada**, relacionado ao pagamento de parte da **PLR** em ações.

No programa de sócios, o contribuinte sustentava que a operação teria natureza **mercantil**, semelhante a um plano de **stock options**, pois os participantes poderiam usar parte da remuneração variável para adquirir ações e mantê-las indisponíveis por determinado período.

O colegiado, porém, entendeu que as ações entregues aos participantes não se confundiam com plano mercantil de opção de compra, já que

o direito ao recebimento estava condicionado à **permanência do empregado** e ao cumprimento de requisitos ao longo do tempo.

Quanto à **PLR paga em ações**, o entendimento foi de que o programa não atendia aos requisitos necessários para afastar a incidência de **contribuições previdenciárias**. Embora o pagamento em ações constasse em acordos coletivos, as regras detalhadas estavam previstas em regulamentos internos da empresa, o que indicaria ausência de negociação coletiva suficiente.

A decisão reforça a atenção que empresas devem ter na estruturação de programas de **remuneração variável**, **ações bonificadas**, **stock options** e **PLR**, especialmente quanto à natureza jurídica dos pagamentos e ao cumprimento dos requisitos legais e coletivos aplicáveis.

NOSSO
TOOLS



“Já utilizei o Nosso Tools e conheço bem a ferramenta. Inclusive, cheguei a indicá-la para um colega de um escritório de contabilidade em Belo Horizonte. É uma solução muito boa, prática e que realmente agrega valor ao dia a dia.”

Alice
LPJ - Autônoma

Solução prática
que gera valor real.

O poder de simplificar processos, o impacto
de transformar negócios.

NOSSO
TOOLS

Aponte a câmera e
fale com um especialista



Auditoria e Contabilidade





IFRS 18 amplia transparência na apresentação dos resultados financeiros

Nova norma contábil passa a valer em 2027 e exige maior padronização na demonstração de resultados

A IFRS 18 traz novas regras para a apresentação e divulgação das **demonstrações contábeis** das empresas que adotam normas internacionais de contabilidade.

No Brasil, a norma foi convergida pelo **CPC** e recebeu a denominação **NBC TG 51**.

A principal mudança está na estrutura da **demonstração de resultados**, que passará a contar com categorias definidas

para receitas e despesas: **operacional, investimento e financeira**.

A norma também exige a apresentação de novos subtotais padronizados, incluindo o **lucro operacional**, o que deve facilitar a comparação entre empresas.

Outro ponto relevante é a maior transparência sobre as **medidas de desempenho definidas pela gestão**, como indicadores próprios usados pelas companhias para explicar seus resultados.

Essas métricas deverão ser divulgadas com mais clareza e poderão ser auditadas.

A **IFRS 18** também traz orientações sobre o agrupamento das informações, buscando evitar demonstrações excessivamente resumidas ou detalhadas demais.

As novas regras entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após **01/01/2027**, com possibilidade de aplicação antecipada.

Institucional





Institucional



MCS Markup realiza evento em conjunto com o IBP sobre a otimização das Demonstrações Financeiras com tecnologia

No dia 05/05/2026, a MCS Markup realizou, em parceria com o IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás), um encontro dedicado à discussão sobre como a tecnologia pode transformar e otimizar os processos relacionados à execução de Demonstrações Financeiras e ao reporte contábil.

O evento reuniu, na sede do IBP no Rio de Janeiro, executivos, especialistas e profissionais do setor para debater os impactos das constantes mudanças regulatórias, a evolução dos processos financeiros e o papel estratégico da tecnologia na geração de informações mais integradas, confiáveis e eficientes.

Ao longo da programação, os participantes acompanharam painéis ministrado pelo sócio Walter Neumayer, pela diretora Alessandra Fernandes, pelos gerentes sêniores Luis Lessa e

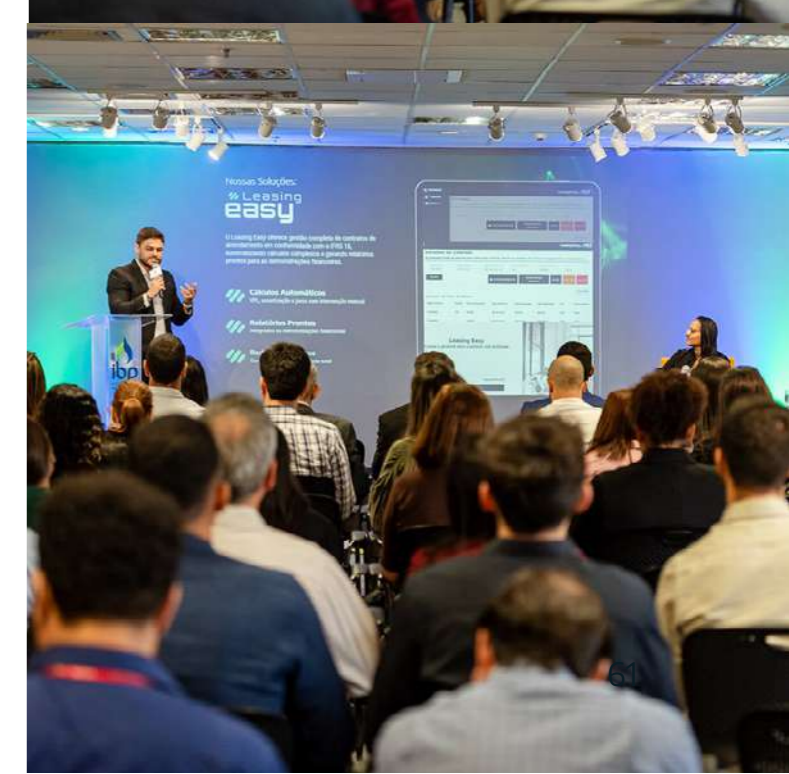
Ramon Araújo e pela gerente Bianca Ornellas. Os debates foram voltados para as principais tendências e desafios do mercado, incluindo temas como IFRS S1 e S2, IFRS 18, automação de processos contábeis, integração de dados, digitalização do reporte financeiro, disclosure de informações financeiras e de sustentabilidade, além das mudanças trazidas pelas novas normas contábeis e seus impactos na análise de desempenho das empresas.

A iniciativa reforça o compromisso da MCS Markup em permanecer próxima ao mercado e de seus clientes, promovendo discussões relevantes sobre as principais transformações do setor e contribuindo para a atualização constante das empresas diante de um cenário cada vez mais dinâmico e tecnológico.

Com foco em companhias que buscam mais eficiência, segurança e inteligência em seus processos de divulgação financeira e regulatória, a MCS Markup atua apoiando organizações na modernização de seus fluxos contábeis e de reporte, conectando tecnologia, conformidade e estratégia.

Mais do que acompanhar tendências, o objetivo do evento foi criar um espaço de troca de conhecimento e aproximação entre especialistas e empresas, fortalecendo o debate sobre inovação, governança e evolução dos processos financeiros.

Você pode acessar a íntegra do evento clicando aqui: <https://mcsmarkup.com/evento-demonstracoes-financeiras-com-tecnologia/>



Institucional

MCS Markup realiza evento em Vitória (ES) sobre as atualizações da Reforma Tributária do Consumo e Lei do Bem

Depois das edições no Rio de Janeiro (2024) e São Paulo (2025), a MCS Markup promoveu, no último dia 7 de maio, em Vitória (ES), mais uma edição do MCS Markup Conecta, encontro exclusivo voltado ao fortalecimento do relacionamento com clientes e à atualização estratégica sobre os principais desdobramentos da Reforma Tributária no Brasil.

Realizado na Gran Cave | Adega de Vinhos e Bistrô, o evento reuniu executivos e lideranças empresariais em uma experiência cuidadosamente planejada para unir conteúdo técnico, networking qualificado e hospitalidade.

A programação contou com dois painéis centrais. O primeiro, sobre as atualizações da Reforma Tributária que trouxe uma análise prática sobre o andamento da reforma, regulamentações recentes e os impactos esperados para os próximos meses. Já o segundo painel, foi abordado

o tema da Lei do Bem, Alterações Legislativas e Oportunidades Tributárias, bem como estratégias para identificação de oportunidades e captura de valor diante do novo cenário tributário.

Além do conteúdo especializado, os convidados participaram de uma experiência gastronômica exclusiva, com cardápio assinado pelo renomado chef, Harum Katharian, reforçando o cuidado da MCS Markup em proporcionar encontros diferenciados e memoráveis. O encerramento aconteceu em um happy hour de relacionamento, com finger foods e seleção especial de vinhos servidos aos participantes.

A iniciativa integra a estratégia da MCS Markup de manter seus clientes próximos, atualizados e preparados para antecipar movimentos relevantes do ambiente regulatório e tributário, fortalecendo conexões e apoiando decisões cada vez mais assertivas.

mcsmarkup.com

A MCS Markup anuncia Rafael Igrejas como novo Diretor de Corporate Finance

É com grande satisfação que a MCS Markup anuncia a chegada de Rafael Igrejas, que passa a integrar o time como Diretor da área de Corporate Finance, com foco em projetos no setor de infraestrutura. Com sólida trajetória, construída ao longo de mais de 16 anos de experiência em consultorias e serviços financeiros, o executivo chega para ampliar a atuação estratégica da companhia e reforçar o compromisso da empresa com excelência técnica e geração de valor para nossos clientes.

Rafael é doutor e mestre em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e graduado em Economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Ao longo de sua carreira, acumulou experiência em projetos de alta complexidade, atuando como consultor independente, professor e associado em consultoria de infraestrutura, além de possuir sete anos de vivência em empresas privadas dos setores de óleo e gás e telecomunicações.

Sua trajetória reúne forte capacidade analítica, visão estratégica e ampla experiência em ambientes corporativos dinâmicos e desafiadores.

Na MCS Markup, o executivo irá contribuir para o desenvolvimento de projetos estratégicos no setor de infraestrutura (concessões, PPPs, regulação etc) e para o fortalecimento da atuação consultiva da companhia. Sua chegada representa mais um importante passo no movimento contínuo da empresa em atrair talentos alinhados à sua visão de futuro, inovação e excelência na entrega.

A incorporação de Rafael ao time reforça o compromisso da MCS Markup em contar com profissionais de alta performance, capazes de apoiar clientes na tomada de decisões estratégicas e na construção de resultados sustentáveis.

A MCS Markup dá as boas-vindas a mais um grande profissional que chega para fortalecer nosso time!



Principais Executivos



Alexandre Bragança
Transaction Services



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Julio Mota
Outsourcing



Lúgia Sodré
Transaction Services



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Carlos Carneiro
Outsourcing



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Daniele Scrivani
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Mario Tannhauser
Sócio Líder de Expansão
Campinas e Região



Marcello Salles
Finanças Corporativas



Rafael Atalla
Outsourcing



Romulo Caputo
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



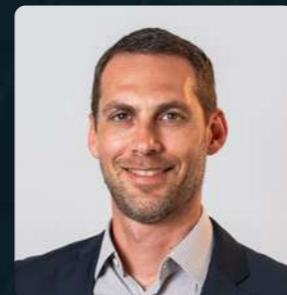
Fabio Jimenez
Transaction Services



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Fernando Caritá
GRC e Auditoria Interna



Sheila Bonato
Administrativo / Financeiro



Tatiana Martins
Financial Services



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária
e Tributária



Walter Neumayer
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

